

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.386/2025 - Retorno de Vista - Recurso Administrativo, ROP 21/2025, item 3.3.2.4, de 29/12/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Trasmarreco Ltda.

CNPJ: 16.802.308/0001-90

Processos: 25351.701329/2023-37 e 25351.701602/2023-23

Expedientes: 1168169/24-1, 1168077/24-9 e 1617604/25-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 8/2024](#), realizada no dia 27/3/2024, itens 2.2.030 e 2.2.031. [Aresto nº 1.628](#), de 27/3/2024, publicado no DOU nº 61, de 28/3/2024.
- [SJO nº 10/2025](#), realizada no dia 9/4/2025, itens 3.2.008 e 3.2.009.
- [ROP 18/2025](#), item 3.3.2.2 - CD nº 1.219/2025. - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator, dos votos do Diretor-Presidente Leandro Safatle e do Diretor Rômison Mota, e concedeu vista ao Diretor Thiago Campos.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

O **Diretor Thiago Campos** proferiu o **Voto nº 229/2025/SEI/DIRE5/Anvisa.**

- A **Diretoria Colegiada** decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** dos recursos, por intempestividade, nos termos do voto do Relator - **Voto nº 260/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4014388** e o código CRC **F1E30FCA**.

Referência: Processo nº 25351.900382/2025-81

SEI nº 4014388